



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 05 de julho de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE**

EDITAL DE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados e à comunidade em geral as seguintes normas para a realização da Prova Oral:

1. A prova oral será realizada entre os dias 23 a 25 de julho de 2024, no Colégio Meta, situado na Rua Major Ladislau Ferreira, n.º 444, Bairro Jardim Nazle, Rio Branco/AC, para todos os candidatos convocados, conforme Anexo VI, do Edital de Convocação, **publicado em 05 de julho de 2024**.

2. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Oral com traje forense (terno e gravata para homens e similar para mulheres) e portando original de documento de identidade oficial com foto, **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o início de sua realização.

2.1. Não será admitido o ingresso do candidato após os horários designados para início da prova, quais sejam, 8h30 no turno matutino e 14h00 no turno vespertino (horário oficial do Acre).

2.2. A Consulplan reforça a importância dos candidatos observarem o subitem 11.9.1, devendo, ainda, ser observado o disposto nos subitens 11.9.1.1 a 11.9.3, todos do Edital de Abertura do Certame.

2.3. Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital de Abertura, será automaticamente excluído do concurso.

3. Não haverá segunda chamada para a Prova Oral, nem a sua realização fora da data, horário estabelecido ou do local determinado pela Consulplan, implicando a ausência ou o retardamento do candidato a sua eliminação do Concurso Público.

4. Não será aplicada Prova Oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

5. Será permitido somente o uso de textos de leis, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, disponibilizados pela Consulplan.

6. Da dinâmica da avaliação da Prova Oral

6.1. A Prova Oral será composta por quatro bancas, constituídas da seguinte forma:

Banca	Disciplinas
I	Direito Notarial e Registral
II	Direito Civil e Direito Processual Civil
III	Direito Tributário e Direito Comercial
IV	Direito Administrativo e Constitucional

6.2 Cada candidato será arguido por todas as bancas, sempre observada a ordem de arguição.

6.2.1 A indicação numeração das bancas (I, II, III, IV) não estabelece uma ordem obrigatória para a arguição dos candidatos, podendo haver alternâncias na ordem das bancas, a critério da Consulplan. Ou seja, cada candidato poderá ser arguido por uma sequência diferente das bancas.

6.3 Em cada turno de realização da Prova Oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala reservada. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer outra anotação.

6.4 As questões da Prova Oral estarão acondicionadas em malotes numerados de 1 a 6, dos quais 5 (cinco) serão sorteados na presença dos candidatos do primeiro turno/dia de prova, de forma a ser identificado o malote a ser utilizado para cada data/turno de aplicação.

6.4.1 O registro do sorteio será efetuado em ata e contará com assinatura de 2 (dois) dos candidatos presentes.

6.4.2 A relação de malotes sorteados será disponibilizada na página da Consulplan.

6.5 O candidato irá dispor do tempo máximo de 10 (dez) minutos em cada banca, período em que deverá realizar a leitura e apresentar as respostas das perguntas que lhe forem entregues por escrito.

6.5.1 O tempo de arguição de cada candidato será monitorado em cada banca e será contado da autorização para início dada pelo Examinador.

6.5.2 O candidato deverá estar atento ao decurso do seu tempo de avaliação, sendo a administração deste de sua inteira responsabilidade. Ao término do tempo de avaliação o candidato será convidado a se retirar da sala de arguição, não sendo considerados para fins de pontuação conteúdos de resposta apresentados após o término do tempo estabelecido.

6.5.3 Ao posicionar-se para arguição, o candidato receberá por escrito as perguntas que compõem sua arguição na respectiva banca. O candidato poderá escolher a ordem de suas respostas.

6.5.4 O candidato deverá ler em voz alta o comando da pergunta e, em seguida, respondê-la de forma direta e objetiva. O tempo dispendido para a leitura do comando da questão está compreendido dentro do tempo máximo estabelecido para cada banca.

6.5.5 É vedado ao candidato realizar qualquer tipo de anotação nas folhas contendo as questões, ou danificá-las de qualquer forma. Ao final da arguição, não poderá levar consigo as perguntas impressas recebidas.

6.5.6 O candidato, durante a arguição, poderá fazer uso apenas dos materiais de consulta disponibilizados pela Consulplan.

6.6 A prova oral será gravada exclusivamente pela Consulplan em sistema de áudio e vídeo

ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

7. Da Sessão Pública de realização da prova oral

7.1 A sessão de arguição é aberta ao público, podendo este assistir mediante credenciamento realizado no próprio local de realização das arguições, pela equipe da Consulplan.

7.2 O público interessado deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

7.3 Somente será permitida a entrada e a saída do público entre as trocas dos candidatos em avaliação, sendo o número de ouvintes limitado à disponibilidade de assentos.

7.4 Durante a realização da arguição, o público não poderá manter comunicação entre si, utilizar celular, máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação, devendo, ainda, observar as demais orientações da equipe de fiscalização.

7.5 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe de aplicação no local de realização da prova.

8. Da avaliação dos candidatos e candidatas

8.1 A Prova Oral valerá dez pontos e terá peso quatro.

8.2 Será avaliado também na Prova Oral o domínio da Língua Portuguesa.

8.3 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a cinco pontos na Prova Oral será considerado reprovado e eliminado do Concurso.

8.4 Não serão admitidos durante o período de realização da Prova Oral:

a) qualquer material de consulta não disponibilizado pela Consulplan;

b) consulta ou comunicação entre candidatos e pessoas estranhas;

c) uso ou porte de quaisquer dos equipamentos ou materiais relacionados no subitem 11.12 do Edital de abertura, podendo a Consulplan vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados;

d) porte de arma(s), ainda que de posse de autorização oficial.

8.5 A ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas no subitem 8.4 deste edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

9. Das disposições finais

9.1 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo prolongado de isolamento, sendo que, no local, serão disponibilizados água e café.

9.2 Haverá detecção de metais no ingresso dos sanitários, bem como em quaisquer outros momentos que o Instituto Consulplan julgar necessário para a segurança do processo.

9.3 O candidato, que desejar, poderá interpor recurso contra sua classificação na prova oral, no prazo de dois dias, contados da divulgação do resultado provisório na prova oral, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão de legalidade.

9.4 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante o prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório da fase.

Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,
Presidente do Tribunal, em 05/07/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1838096** e o código CRC **1DC64431**.